

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
CNPJ: 02.927.712/0001-86  
RUA ALVINO JOSÉ FRANCISCO - 324 - CENTRO  
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

PROJETO DE LEI Nº 01 /2020  
(ORIGEM LEGISLATIVO)

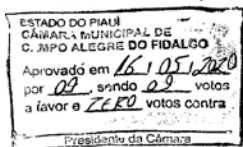
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE APICULTORES DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE VARZEA GRANDE - ADCATRLVG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, Estado do Piauí, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE APICULTORES DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE VARZEA GRANDE - ADCATRLVG, com sede na localidade Várzea Grande neste município, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de associação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, com fins educacionais e sem fins lucrativos, sendo o seu ato constitutivo registrado em 29/06/2015, inscrita no CNPJ em 29/06/2015, sob nº 22.762.467/0001-01, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, 14 de março de 2020



Francys Mayme da Silva Dias  
Vereador

Francys Mayme da Silva Dias  
Presidente de Aline Silva  
Aluísio Torquato de Oliveira  
Mestizo Torres dos Santos

Carla Beatriz Cleia Rata  
Renatas Gomes de Moraes  
Vital Cirilo da Silva  
Vice Presidente e Constantino do Mato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000  
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
CNPJ: 01.612.564/0001-48  
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2020

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 253.132,57 (Duzentos e Cinquenta e Três mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrentes do coronavírus-COVID-19 no município de Campo Alegre do Fidalgo.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento vigente de 2020 - Lei nº 004/2019, o Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 253.132,57 (Duzentos e Cinquenta e Três mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinados ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrentes do Coronavírus-COVID 19

Art. 2º. OS recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da suplementação de dotações não previstas no orçamento vigente de 2020, conforme especificadas abaixo:

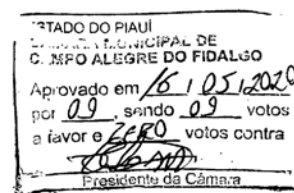
FUNC/PROG	DESPESA	DOTAÇÃO
Orgão: 02.00.00	Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo	
Unidade Orçamentária: 02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo: 10	Saúde	
Sub Função: 305	Vigilância Epidemiológica	
Programa de Governo 0011	Promoção e qualidade de saúde	
Projeto de Atividade 2078	Emergência Covid 2019	R\$ 253.132,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 113.132,57
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
44.90.52	Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e será incluída no Orçamento Programa conforme demonstrado abaixo:

FUNC/PROG	DESPESA	DOTAÇÃO
Orgão: 02.00.00	Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo	
Unidade Orçamentária: 02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função de Governo: 10	Saúde	
Sub Função: 301	Atenção Básica	
Programa de Governo 0011	Promoção a saúde de qualidade	
Projeto de Atividade 2062	Manutenção da Secretaria e Sistema de Saúde	R\$ 253.132,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 113.132,57
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44.90.51	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
44.90.52	Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI, 04 de Maio de 2020.



ISRAEL ODILE DA MATA

Prefeito Municipal

Israel Odile da Mata  
CPF 156.526.103-87  
Prefeito Municipal  
Campo Alegre do Fidalgo - PI

Carla Beatriz Cleia Rata  
Renatas Gomes de Moraes  
Vital Cirilo da Silva  
Vice Presidente e Constantino do Mato  
Francys Mayme da Silva Dias  
Aluísio Torquato de Oliveira  
Mestizo Torres dos Santos